E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.839 DE 13 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, ALTERANDO O PPA – PLANO PLURIANUAL, A LDO- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LOA –LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, TODOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, um crédito no valor de **R$ 1.287.456,98 (Hum milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos)**, para criação e suplementação de dotações orçamentárias no Programa, Atividade/Projeto, abaixo discriminados:

ORGÃO	**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**	
UNIDADE ORÇ	**11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**15 - MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO-APRENDIZAGEM**	
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
APLICAÇÃO	282.000	
ATIVIDADE	2163 - MANUT.DO ENS. FUND. - REC. FED. - SAL. EDUCAÇÃO	
ELEMENTO	(Ficha 551) 3.3.90.30 – Material de Consumo	459.904,51
	(Ficha 554) 3.3.90.39 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	130.000,00
	(Ficha 557) 4.4.90.51 - Obras e Instalações	278.101,00
	(Ficha 558) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
	(Ficha nova) 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	100.000,00
APLICAÇÃO	210.008	
ATIVIDADE	2162 - MANUT. DO ENS. INFAN - REC. FED. - SAL. EDUCAÇÃO	
ELEMENTO	(602) 3.3.90.30 – Material de Consumo	19.451,47
TOTAL GERAL		**1.287.456,98**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior conforme segue:

BANCO	CONTA	VALOR
Banco do Brasil	**28896-9**	**19.451,47**
Banco do Brasil	**33776-5**	**59.904,51**
Banco do Brasil	**14284-0**	**1.208.101,00**
Total		**1.287.456,98**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 13 de agosto de 2019.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MARIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

Projeto de Lei nº 1.810/2019 de autoria do Executivo Municipal